

Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Acompanhamento e Análise de Balanço Energético para

a Comercialização do ACL

SUMÁRIO

- 1. OBJETIVO
- 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
- 3. DEFINIÇÕES
- 4. DOCUMENTOS APLICÁVEIS
- 5. REGRAS BÁSICAS
- 6. ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS
- 7. REGISTRO DE ALTERAÇÕES
- 8. FLUXO DO PROCESSO

1. OBJETIVO

Este procedimento tem o objetivo de estabelecer regras para criação de BALANÇO ENERGÉTICO para a comercialização de energia no ACL.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável às empresas de Comercialização de Energia no ACL, excetuadas as empresas com modelo de gestão e governança próprio.

3. DEFINIÇÕES

Os principais termos contidos neste procedimento envolvem as seguintes definições:

ACL: segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica, objeto de CONTRATOS bilaterais livremente negociados, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos.

BALANÇO ENERGÉTICO: indica o total de energia adquirida em relação à quantidade de energia vendida que entra e deixa um portfólio de negociações, conjunto de CONTRATOS, em períodos pré-determinados ou de acordo com o solicitado.

BMA: Gerência de Compra e Venda de Energia no Mercado Atacadista.

BMV: Gerência de Relacionamento no Mercado de Varejo.

BRC: Gerência de Gestão de Contrato da CPFL Brasil.

BRI: Gerência de Inteligência de Mercado.

BR: Constitui-se por BMA, BMV, BRC, BRI e outras áreas relacionadas à operação do Mercado Livre.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16338	Procedimento	1.0	Alecsandri de Almeida Dias	30/01/2015	1 de 6



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Acompanhamento e Análise de Balanço Energético para

a Comercialização do ACL

CONTRATOS: vínculo jurídico entre dois ou mais sujeitos de direito correspondido pela vontade, da responsabilidade do ato firmado, resguardado pela segurança jurídica em seu equilíbrio social, ou seja, é um negócio bilateral ou plurilateral. É o acordo de vontades, capaz de criar, modificar ou extinguir direitos.

CONTRATOS DE METAS: montante de energia futura a ser contratada.

FONTE DE ENERGIA CONVENCIONAL: vinculado a empreendimentos com energia caracterizada pelo baixo custo, grande impacto ambiental e tecnologia difundida (sem direito a DESCONTO TUSD/TUST).

FONTE DE ENERGIA INCENTIVADA: vinculado a empreendimentos com a energia caracterizada como incentivada é aquela originada como solução para diminuir o impacto ambiental (com direito a DESCONTO TUSD/TUST de 0%, 50%, 80% ou 100%).

CURVA FORWARD: curva futura de preços de mercado.

CURVA DE LIQUIDAÇÃO: TARIFA para a liquidação das SOBRAS ou DÉFICITS em um período pré-determinado.

DÉFICITS: RECURSOS menores que os REQUISITOS em períodos pré-determinados.

DESCONTO TUSD/TUST: através da compra ou venda de energia incentivada à contraparte repassa ou adquiri um percentual de desconto (%) junto ao montante comercializado que será aplicado as TARIFAS de uso do sistema de distribuição (TUSD) ou TARIFAS de uso do sistema de transmissão (TUST).

ENCARGOS: despesas do exercício que normalmente devem ser contabilizadas e serem consideradas dedutíveis.

FLEXIBILIDADES CONTRATUAIS: Regras contratuais que, quando exercidas, alteram a quantidade efetiva de energia registrada em um contrato

HORIZONTE NECESSÁRIO: período de estudo.

LASTRO: média em uma janela de 12 meses das exposições positivas ou negativas da comercializadora/fonte em questão;

MARGEM: mede a rentabilidade das vendas em um período pré-determinado em Reais (R\$).

MODULAÇÃO: processo de determinação dos valores horários de energia (períodos de comercialização) com base no volume mensal contratado;

OGM: Gerência de Planejamento de Mercado.

OGR: Gerência de Planejamento Energético e Risco de Mercado.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16338	Procedimento	1.0	Alecsandri de Almeida Dias	30/01/2015	2 de 6



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento:

a Comercialização do ACL

RECURSO: total do tipo de energia adquirida através de CONTRATOS de compras em diferentes fontes de energia.

Acompanhamento e Análise de Balanço Energético para

REQUISITO: total do tipo de energia requerida através de CONTRATOS de vendas em diferentes fontes de energia.

SOBRAS: RECURSOS maiores que os REQUISITOS em períodos pré-determinados.

SAZONALIZAÇÃO: processo de determinação dos volumes mensais de energia com base no volume anual contratado.

SUBMERCADO: posição em que a energia proveniente de um contrato será liquidada, SUBMERCADO de entrega.

TARIFA: custo de compra ou venda de energia, mensurado em R\$/MWh.

TAXAS: exigência financeira à pessoa privada ou jurídica para usar certos serviços fundamentais.

4. DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Principais documentos e regulamentações relacionados com este procedimento:

- Norma Documento Normativo;
- Norma Risco da Geração, Distribuição e Comercialização;
- Norma Projeções de Cenários Energéticos e Preços;
- Procedimento de Legislação aplicada a Comercialização de Energia Elétrica.

5. REGRAS BASICAS

5.1 Acesso aos Sistemas

Somente os colaboradores designados pela OGR devem ter acesso às bases de informação do sistema de planejamento (MAXCOM/MAXPLAN/planilhas) para criar, excluir e editar informações, bem como especificar alterações nos ambientes de produção. Os acessos aos sistemas de planejamento devem ser concedidos mediante autorização direta, solicitada por meio do Portal de Serviço, e está vinculado a disponibilidades de licenças.

É vedado o acesso às bases de informação do sistema de planejamento sem a autorização do Gestor.

5.2 Criação de Posições de RECURSO, REQUISITO (LASTRO) e BALANÇO ENERGÉTICO.

A criação de posições de RECURSO e REQUISITO em horizonte necessário para as diversas fontes de energia comercializadas deve considerar cenário macroeconômico,

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16338	Procedimento	1.0	Alecsandri de Almeida Dias	30/01/2015	3 de 6



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento:

Acompanhamento e Análise de Balanço Energético para a Comercialização do ACL

CONTRATOS/aditivos celebrados e premissas recebidas/enviadas de SAZONALIZAÇÃO, MODULAÇÃO, consumo de clientes livres e outras FLEXIBILIDADES dos CONTRATOS, o BALANÇO ENERGÉTICO de exposição por SUBMERCADO, valorando eventuais diferenças positivas e negativas de liquidação que venham a impactar na MARGEM de Comercialização e formando os portfólios necessários às negociações realizadas pelas comercializadoras.

A criação dos cenários de BALANÇO ENERGÉTICO deve ser baseada nas regras vigentes no mercado de energia elétrica e condições contratuais vigentes, tais como: SAZONALIDADE, parada programada, TAKE-OR-PAY, modulação, opções de compra e venda e cláusula de racionamento.

O Balanço Energético deve ser atualizado com novos contratos, conforme fechamento das negociações de compra e venda de energia elétrica pela BMA.

5.3 Cálculo de Margem de Comercialização

O cálculo de Margem de Comercialização deve considerar: CURVA FORWARD, atualizada mensalmente, e PLD, atualizado semanalmente, realizado e projetado, despesa com contratos de compra, receita com contratos de venda, receita ou despesa de prêmios contratuais, projeção de liquidação de SOBRAS/DÉFICITS na CCEE, ENCARGOS e pagamentos ou recebimentos decorrentes dos valores de DESCONTOS TUSD/TUST, outras indenizações contratuais, e premissas de exercícios de condições contratuais, para o horizonte necessário., atualizado semanalmente e sempre que há o fechamento de novas operações pela BMA, sendo o resultado incluído no sistema MAXCOM/Boletagem para consulta pela BMA.

5.3.1 Construção do Orçamento Plurianual das Comercializadoras

Para o Orçamento Plurianual das Comercializadoras, que ocorre no mínimo 1 vez por ano, são necessários informações de montantes de energia a serem comercializados no futuro, ou seja, volumes de contratos de compra e venda, e seus respectivos preços, que serão firmados no futuro, face às metas definidas para o negócio, além de outras despesas e receitas previstas pela área de negócio. Estes volumes de contratos, designados como CONTRATOS DE META, e seus respectivos preços são definidos com base em análises de mercado realizadas pela OGM, BR e BRI.

Estes contratos de meta e seus preços devem ser inseridos no BALANÇO ENERGÉTICO para a projeção da Margem de Comercialização do Orçamento Plurianual.

6. ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS

6.1. A cargo exclusivo da OGR:

- Criar cenário base e alternativos de BALANÇO ENERGÉTICO para o horizonte necessário
- Calcular a Margem de Comercialização para o horizonte necessário
- Realizar a otimização de flexibilidades contratuais e modulação de contratos de compra
- Estimar outras receitas e outras despesas (MODULAÇÃO, ENCARGOS, indenização de desconto, prêmios contratuais);

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16338	Procedimento	1.0	Alecsandri de Almeida Dias	30/01/2015	4 de 6



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Acompanhamento e Análise de Balanço Energético para

a Comercialização do ACL

- Dar suporte ao processo de fusões e/ou aquisições de comercializadoras de energia.
- Elaborar o BALANÇO ENERGÉTICO definidos no Projeto de Fusão e Aquisição nos prazos negociados com a OGR.
- Disponibilizar os resultados da análise do período a ser impactado no formato solicitado para a BRC/BRI/BMA/BMV/FPP
- Elaborar o Orçamento Plurianual das Comercializadoras.

6.2. A cargo exclusivo da BMA e BMV:

 Disponibilizar novos CONTRATOS, CURVA DE LIQUIDAÇÃO (forward), bem como outras informações que influenciam a construção do BALANÇO ENERGÉTICO.

6.3. A cargo exclusivo da BRC:

 Disponibilizar aditivos contratuais, expectativas de geração dos cogeradores, provisão e sazonalidade de consumidores livres, outras receitas e despesas e taxas.

6.4. A cargo exclusivo de BRI:

- Disponibilizar os montantes de energia de CONTRATO DE META e seus preços para o Orçamento Plurianual.
- Disponibilizar informações sobre outras receitas e despesas na construção do Orçamento Plurianual.

6.5. A cargo exclusivo da OGM:

 Elaborar e disponibilizar cenário macroeconômico, previsão de consumo dos consumidores livres:

6.6. A cargo exclusivo da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios:

 Fornecer informações para a OGR que subsidiem quaisquer processos de construção do BALANÇO ENERGÉTICO para fusão e aquisição, conforme prazo do projeto.

7. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão Anterior Data da Versão Anterior		Alterações em relação à Versão Anterior		
Não Aplicável	Não Aplicável	Documento em versão inicial.		

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16338	Procedimento	1.0	Alecsandri de Almeida Dias	30/01/2015	5 de 6



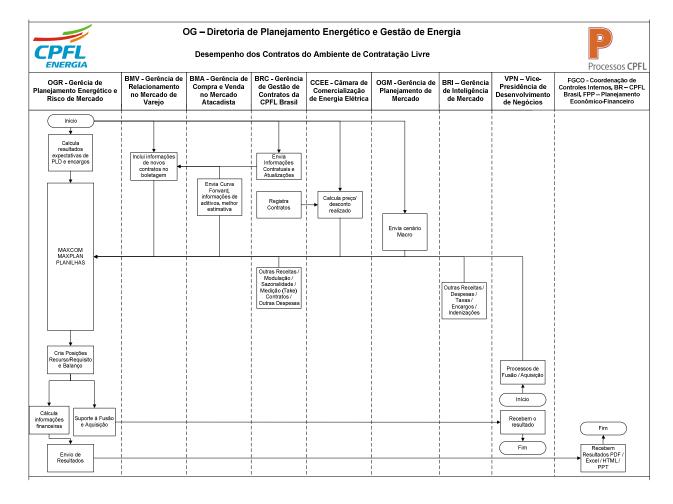
Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento:

Acompanhamento e Análise de Balanço Energético para

a Comercialização do ACL

8. FLUXO DO PROCESSO



N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16338	Procedimento	1.0	Alecsandri de Almeida Dias	30/01/2015	6 de 6